



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2024

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. (ART. 6º, XXXVIII, DA LEI Nº 14.133/21)

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**, de Obras e Serviços de Engenharia, com do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, e modo de disputa **ABERTO**, nos termos do presente edital. O processo licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e das exigências estabelecidas neste Edital.

REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS	
Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.	Decreto Municipal nº 807, de 15 de março de 2023. Alterado pelos Decretos nº 819, de 29 de março de 2023 e Decreto nº 825, de 10 de abril de 2023
Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, para o planejamento da aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Corbélia.	Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023.
Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública de Corbélia-PR,	Decreto Municipal nº 817, de 23 de março de 2023.
Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos	Decreto Municipal nº 829, de 26 de abril de 2023.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Corbélia nas categorias de qualidade de comum e de luxo.	
Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR.	Decreto Municipal nº 879 de 28 de agosto de 2023.
Regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.	Decreto Municipal nº 897, de 02 de outubro de 2023.
Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços, e realização de obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Corbélia/PR.	Decreto Municipal nº 938 de 15 de janeiro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

SILVANA DALPRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 23564-01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

CASSIA DE SOUZA, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Licitações e Contratos, matrícula nº 23365-2

CÉSAR AUGUSTO BANDIERA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 700-3

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de praça esportiva contendo campo sintético, ATI, calçadas acessíveis, bancos e paisagismos, localizada no Bairro Jardim Vera Lúcia, no Município de Corbélia/PR, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos e demais documentos que são parte integrando deste Edital.

2.2 ENVIO DE DOCUMENTOS: até às 08h00 do dia 22 de março de 2024.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

2.3 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 22 de março de 2024.

2.4 **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 674.082,72 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

2.5 **CAPITAL INTEGRALIZADO MÍNIMO EXIGIDO (art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/21):** R\$ 67.408,27 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos).

2.6 Todo material necessário para a execução da obra, será fornecido pela empresa vencedora.

2.7 A empresa vencedora deverá executar a obra de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Departamento competente, a qual obedecerá às liberações da autorização de início da obra através da aprovação do presente processo licitatório e documentações exigidas.

2.8 A execução completa da obra deverá ser realizada dentro do **prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias**, estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

2.9 A Ordem de Serviço/Execução, para o início da obra, ficará vinculada à liberação do recurso proveniente de processo de financiamento junto à instituição bancária Caixa Econômica Federal, FINISA.

3. RECURSOS

3.1 Os recursos para pagamento do objeto deste processo, estarão consignados na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		
Ação: 1155 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
Funcional: 0015.0451.0310		
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
626	34490510000000000000 – Obras e instalações	41607

4. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

4.1 Homologada a licitação, o Município convocará a adjudicada para assinar o termo de contrato em até 10 (dez) dias, a qual deverá apresentar a ART de execução da obra no ato da assinatura, também, sujeitando-se, em caso de recusa, ao disposto nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Após a abertura do processo licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligências, facultadas ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação ou autoridade superior.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 4.3 As certidões que não tenham prazo de validade legal ou expresse no documento, ter-se-ão como válidas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.
- 4.4 A proponente poderá, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, consulta o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação (quando for o caso), através do e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br ou pelo site www.bnc.org.br.
- 4.5 Somente serão respondidas as consultas formalizadas por e-mail ou pelo site acima mencionados, quando encaminhadas até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega de documentação (art. 164 da Lei nº 14.133/21).
- 4.6 Os esclarecimentos solicitados, serão prestados via sistema (Bolsa Nacional de Compras – BNC) ou por e-mail, a quem os solicitou.

5. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 5.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.
- 5.2 De acordo com o estabelecido art. 156 da Lei nº 14.133/21, o licitante vencedor que descumprir com suas obrigações ficará sujeito às seguintes penalidades:
- a) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação por atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Administração;
 - b) Pela inexecução total ou parcial de duas obrigações a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - I – Advertência;
 - II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação;
 - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Somente poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Tenham Capital Integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor orçado (art. 69, §4º da Lei nº 14.133/21) do objeto desta licitação, até a data designada para abertura e julgamento das propostas;
- 6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:
- a) Empresas declaradas suspensas do direito de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Corbélia/PR, pelo período da sanção aplicada.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida de sua reabilitação.
- c) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98.
- d) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão do disposto no art. 12 da Lei 8.429/92.
- e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- f) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/21, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- h) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- i) Empresas em consórcio;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas, os documentos de habilitação e a habilitação técnica deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos para abertura, neste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 7.2 No valor da proposta, deverá ser aplicado o percentual de desconto ao valor máximo GLOBAL disposto na planilha orçamentária, de acordo com o cronograma e demais projetos da obra em questão, com duas casas decimais após a vírgula. O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em www.corbelia.atende.net.
- 7.3 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando, de acordo com a planilha, a indicação dos valores, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes, para o cumprimento das obrigações assumidas, devendo conter ainda:
 - a) Descrição completa da tabela com os valores ofertados, especificando a porcentagem de desconto aplicada, se for o caso;
 - b) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação.
- 7.4 Não serão aceitas propostas com valor acima do preço máximo do disposto na planilha orçamentária de obras, sob pena de desclassificação.

7.5 CREDENCIAMENTO

- 7.5.1 Pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas, deverão





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras – BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bnc.org.br.
- 7.5.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à plataforma, poderes específicos de representação no processo, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- 7.5.3 A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e atualizar os seus dados de cadastro junto a plataforma.
- 7.5.4 O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- 7.5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a este Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.
- 7.5.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras – BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela plataforma e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da mesma.
- 7.5.9 Este Município fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para a Bolsa Nacional de Compras – BNC, e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.
- 7.5.10 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

as regras do presente edital:

- a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica;
- e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.6.1 A documentação técnica deverá ser anexada na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, no campo “Outros Documentos”, sob pena de inabilitação.
- 7.6.2 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 7.6.3 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6.4 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 7.6.5 Que suas propostas econômicas compreendam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.6.6 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação deverão ser encaminhados no prazo informado na plataforma eletrônica.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

7.7 COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO

- a) Registro comercial devidamente registrado, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de origem e suas alterações em vigor devidamente registrada.

7.8 COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- b) Certidão Negativa Municipal;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendido de Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (<https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/certificado-de-regularidade-do-fgts-crf.aspx>);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, conforme a Lei nº 12.440/11 (<https://cndt-certdao.tst.jus.br/inicio.faces>).

7.9 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, NA FORMA DA LEI

- a) Demonstrações contábeis dos **últimos dois exercícios sociais**;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 7.9.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme modelo anexo constante deste Edital, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.9.2 As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, estão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura art. 65 §1º Lei nº 14.133/2021.

7.10 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.10.1 Certidão emitida por órgão competente CREA ou CAU - comprovando a inscrição da licitante, válida na data de upload do arquivo;
- 7.10.2 Comprovante de vínculo com profissional de nível superior, **detentor de atestado de responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, por execução de obra de características compatíveis ao objeto do Edital**, podendo ser comprovado por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços;
- 7.10.3 Atestado (s) ou certidão (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado no CREA ou**





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CAU indicando que a licitante tenha executado obra compatível com o objeto deste certame;

- 7.10.4 Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, indicando que **o responsável técnico designado**, tenham executado obra compatível com o objeto deste certame;
- 7.10.5 Atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. **A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3242-8800, Ramais 604, 605 e/ou 606, data limite para o agendamento 18/03/2024;** ou **declaração formal**, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 7.10.6 Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
- 7.10.7 Declaração de não existência de servidor público no quadro societário da empresa.
- 7.10.8 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 7.10.9 Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 7.10.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/21, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo IV do edital.

8. JULGAMENTO

- 8.1 O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação procederá à conferência dos documentos eletrônicos na forma estabelecida no presente Edital, conforme determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 A documentação será conferida após o conhecimento do vencedor, encerrada a fase de lances.
- 8.3 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente Edital.
- 8.4 Serão desclassificadas as propostas de preços em que não forem cotados





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

valores em reais ou não constarem a identificação do licitante, data, assinatura ou manuscritas.

- 8.5 Será desclassificada a proposta que oferecer preços não compatíveis com os praticados no mercado.
- 8.6 A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, os preços de mão de obra e de materiais em reais, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e manuscritas, juntamente com o Cronograma Físico Financeiro, Planilha Discriminativa e Especificação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), indicando que se refere a este processo, devendo ser assinada pelo representante legal do licitante;
- 8.7 Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital.
- 8.8 Em caso de empate proceder-se-á de imediato a sorteio, na forma do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9 Reserva-se a municipalidade o direito de rejeitar todas as propostas apresentadas ou ainda tornar nula ou revogar o presente processo, sem que disso decorra para os concorrentes direito a indenização.
- 8.10 Após análise das propostas apresentadas pelas proponentes e da habilitação do vencedor, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, poderá solicitar ao Setor de Engenharia do município, parecer técnico para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias se manifeste quanto às propostas apresentadas, verificando, se as mesmas estão de acordo com o presente edital e se atendem as demais normas legais exigidas conforme a legislação que ampare a obra licitada.
- 8.11 A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que atendidas às exigências deste Edital e da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 8.12 Não será aceito pedido de faturamento a terceiros, exceto nos casos previstos na Lei Complementar 123/2006.
- 8.13 Os débitos referentes à CND/INSS da obra serão suportados pela empresa contratada.
- 8.14 O município reserva-se no direito de reter 10% (dez por cento) do valor total da obra, condicionada a apresentação da CND do INSS da Obra num prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a conclusão da obra, sob pena de multa.
- 8.15 Reserva-se o município o direito de vistoriar a obra a qualquer momento e até rejeitar os materiais ou serviços aplicados se não condizentes com o memorial descritivo.
- 8.16 Na execução das obras e serviços a empresa adjudicada deverá observar os requisitos mínimos de qualidade resistência e segurança, determinados nas “normas Técnicas” elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 8.17 Todos os serviços serão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pela obra, pelos engenheiros





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

responsáveis do município ou dos órgãos repassadores. Os serviços impugnados pelos engenheiros do município no que concerne à sua execução ou a qualidade dos materiais fora do especificado, não poderão ser empenhados, devendo ser glosados da planilha.

8.18 A empresa adjudicada assume todas as obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, inexistindo solidariedade do município de Corbélia relativamente a esses encargos.

8.19 Após o despacho pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, o processo ficará à disposição da Autoridade Competente, que após o cumprimento e decurso dos prazos previstos no art. 165 da Lei Nº 14.133/2021, fará a homologação.

8.20 Poderão ser consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, art. 59 § 4º Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos relativos ao objeto do presente edital seguirão as determinações do Cronograma Físico Financeiro e o disposto no Decreto Municipal nº 938/2024.

9.2 Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de medição emitidos pelo engenheiro responsável do município ou do órgão repassador.

9.3 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O licitante também deverá apresentar na assinatura do contrato dados bancários, para depósito dos valores a serem recebidos pelo contratante, informando através de declaração o número, nome e cidade do banco, agência e número completo da conta corrente para depósito, sob pena de não recebimento dos valores, não sendo autorizado depósito em nome de terceiros.

10.2 O proponente adjudicado, fica, porém, vinculado ao cumprimento das obrigações comprometidas na sua proposta as quais serão absorvidas pelo contrato.

10.3 A minuta do Termo de Contrato elaborado em razão desta Concorrência, é documento que faz parte dos anexos deste edital.

10.4 A Contratada deverá, obrigatoriamente, colocar às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante ou pelo órgão repassador após o início das obras, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.

10.5 A contratada não poderá ceder o contratado, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 10.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.7 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra contratada, ficando isenta a contratante de toda qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 10.8 A proponente deverá atender as determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.
- 10.9 Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados na prestação de serviços descritos no objeto deste edital serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento, pessoal, tributos, estadia, locação, deverão estar incluídos nos preços propostos.
- 10.10 Que o prazo de execução da obra siga rigorosamente o disposto no edital.
- 10.11 Os recursos previstos na Lei nº 14.133/21 devem observar os seguintes requisitos:
 - 10.11.1 Serem devidamente fundamentados;
 - 10.11.2 Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.
- 10.12 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito dos interessados.
- 10.13 A sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação e proposta será promovida de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.14 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados EXCLUSIVAMENTE via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao Agente de Contratação VIA SISTEMA, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei nº 14.133/21.
- 10.15 O Agente de Contratação emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei nº 14.133/21.
- 10.16 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração.
- 10.17 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente Edital ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, ou através do endereço eletrônico licitacao@corbelia.pr.gov.br, até o terceiro dia útil antes da data marcada





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

para o Edital.

11. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizados por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.2 COMPETE A GESTÃO:

- a) Planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da ADMINISTRAÇÃO, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

11.3 COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da ADMINISTRAÇÃO;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as a retenções específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela ADMINISTRAÇÃO, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
 - p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
 - q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
 - r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 12.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do Contrato, devendo para isso apresentar no Setor de Planejamento do Município de Corbélia, a título da Garantia de Execução, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sob pena de impedimento de contratar, utilizando quaisquer das seguintes modalidades:
 - a) Caução em dinheiro ou título de dívida pública;
 - b) Seguro garantia;
 - c) Fiança bancária.
- 12.2 A garantia objeto do item 12.1, destina-se a garantir o cumprimento das normas do presente Edital, a boa e fiel execução do Contrato e a pagamento de eventuais multas.
- 12.3 Em se tratando de depósito em espécie, deverá ser apresentado o recibo ou guia de depósito identificado, comprovando o recolhimento do montante na conta do Município de Corbélia/PR.
- 12.4 A garantia prestada será devolvida à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja imposição de multas contratuais, ou no caso de rescisão negociada do Contrato.
- 12.5 A devolução da garantia apresentada dar-se-á mediante solicitação da Contratada, através de requerimento expedido por seu representante à Contratante.
- 12.6 A garantia deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, devendo ser prorrogada sempre que houver termo aditivo de prazo e/ou reforçada no caso de acréscimo financeiro.

13. ARBITRAMENTO E FORO

- 13.1 Para que não seja alegado, o presente Edital, desconhecido, o presente ficará afixado em mural do Município de Corbélia/PR, bem como sua íntegra no sítio eletrônico do Município.
- 13.2 O Edital e seus anexos poderão ser consultados/ou retirados no sítio eletrônico municipal, www.corbelia.atende.net.
- 13.3 Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece a Lei e Juízo da Comarca de Corbélia/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

14. ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) **ANEXO II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) **ANEXO III** – Declaração de não utilização de trabalho de menor;
- d) **ANEXO IV** – Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiências e para reabilitados da previdência social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- e) **ANEXO V** – Atestado de Visita Técnica;
- f) **ANEXO VI** – Declaração de Atividade Econômica – CNAE;
- g) **ANEXO VII** – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- h) **ANEXO VIII** – Declaração de Impedimento para licitar;
- i) **ANEXO IX** – Minuta do Contrato;
- j) **ANEXO X** – Elementos Técnicos (projetos, planilhas, cronograma, BDI, memorial).

Corbélia/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Cassia de Souza

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Portarias nº 069.2023 e nº 377.2023.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº xxx e do CPF nº ..., **DECLARA**, para fins de edital de CONCORRÊNCIA nº XXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos o contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

....., de de 2024.

Licitante:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Cargo:





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada na Rua
..... nº.... Bairro... .., na Cidade de....., Estado
de....., declara, para fins de participação na Concorrência Nº 000/2024, e sob
as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em
seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2024.

Licitante:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Cargo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65ce84bcd4a9>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES DE IDADE

....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada na Rua
..... nº.... Bairro... .., na Cidade de....., Estado
de....., declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 68,
inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do
artigo 7 da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18
(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de
16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,
a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a
vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., de de 2024.

Licitante:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Cargo:





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada na Rua
..... nº.... Bairro... .., na Cidade de....., Estado
de....., declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em
atendimento as normas vigentes, que cumpre as exigências de reserva de cargos
para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em
lei e em outras normas específicas, conforme Artigo 63 Inciso IV da Lei Federal nº
14.133/2021.

....., de de 2024.

Licitante:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Cargo:





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (OPCIONAL)

....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada na Rua nº.... Bairro... .., na Cidade de....., Estado de....., através de seu engenheiro, o Sr., CREA/CAU Nº....., atesta de posse de todos os elementos instrutivos, a visita ao local da contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de praça esportiva contendo campo sintético, ATI, calçadas acessíveis, bancos e paisagismo, localizada no Bairro Jardim Vera Lúcia, no Município de Corbélia/PR.

Informamos que obtivemos do departamento competente todas as informações necessárias relativas à obra supra.

E por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

....., de de 2024.

Licitante:
Responsável Técnico:
CREA/ CAU nº:

Contratante
Município de Corbélia/PR
Responsável Técnico:
CREA nº:

OBS.: o Licitante poderá prestar declaração de que tem conhecimento da parte física e técnica do local, bem como das peculiaridades da contratação, tendo plenas condições de realização da obra, dispensando o Atestado de Visita.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE

....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada na Rua
..... nº.... Bairro... .., na Cidade de....., Estado
de....., neste ato representada por seu, o Sr., RG
nº....., CPF nº....., declara para os devidos efeitos e sob as penas da lei que
sua atividade econômica, CNAE, com receita de nº, tendo
também o nº

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo assumo
inteira responsabilidade.

....., de de 2024.

Licitante:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Cargo:





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada na Rua
..... nº.... Bairro... .., na Cidade de....., Estado
de....., neste ato representada por seu, o Sr., RG
nº....., CPF nº....., declara para os devidos efeitos fins de direito e sob as
penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas
compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,
nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, inciso §1º da Lei nº
14.133/21.

....., de de 2024.

Licitante:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Cargo:





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada na Rua nº.... Bairro... .., na Cidade de....., Estado de....., neste ato representada por seu, o Sr., RG nº....., CPF nº....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2024.

Licitante:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Cargo:





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.826/0001-02, com sede na Rua Amor Perfeito nº 1616 – Centro – Corbélia PR, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Obras e João Batista Piovesan Junior, residente e domiciliado à Rua Açucena, no 816, portador da cédula de identidade R.G. n.º 93467728 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 057.839.029-93.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, com sede

....., município de, CNPJ nº....., representada neste ato por

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente processo, a Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de praça esportiva contendo campo sintético, ATI, calçadas acessíveis, bancos e paisagismo, localizada no Bairro Jardim Vera Lúcia, no Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA- Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do Valor/Pagamento/Dotação Orçamentária

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo os pagamentos efetuados conforme execução dos serviços e cronograma físico financeiro;

Parágrafo Único - Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos de instalação, transporte, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA- Prazo de Execução e Vigência Contrato

O prazo de execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser alterado em suas cláusulas ou renovado por igual período por interesse da Administração ou qualquer outro agravante justificado e aceito, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA- Das Informações Previdenciárias

Obriga-se o CONTRATADO a apresentar ao CONTRATANTE a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social relativa aos serviços prestados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao fato gerador, “com ou sem movimento”, correspondente ao seu CNPJ, contendo a relação dos servidores celetistas, dos temporários e dos exclusivamente comissionados vinculados ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social), assim como dos prestadores de serviços - pessoa física que envolva recolhimento do INSS; Obriga-se o CONTRATADO a apresentar ao CONTRATANTE a Matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS no prazo máximo de 30 dias do início de sua atividade e/ou da Ordem de Serviço, junto à Receita Federal do Brasil informando a relação dos servidores ligados à produção;

Obriga-se o CONTRATADO a apresentar ao CONTRATANTE a baixa da Matrícula CEI no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da conclusão de sua atividade, junto à Receita Federal do Brasil;

CLÁUSULA SEXTA- Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SETIMA- Da fiscalização, gestão e aplicação das penalidades

Compete à Secretaria de Administração do município a aplicação das penalidades e ao corpo técnico do Setor de Engenharia do município, por proposta de sua fiscalização.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

A gestão do presente contrato ficará a cargo do(a) Secretário(a) da pasta requisitante, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria.

CLÁUSULA OITAVA- Obrigações de Contratado e Contratante

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) Executar os serviços com estrita observância no projeto, memoriais descritivos e de conformidade com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e órgãos ambientais, de modo a satisfazer as exigências do objeto desta licitação;
- d) Encargos trabalhistas, previdenciários relativos à execução da obra;
- e) Manter um profissional Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista responsável pela parte técnica da obra;
- f) Sinalização do local onde estejam ocorrendo os serviços;
- g) Manter no decorrer do contrato, todas as condições de habilitação;
- h) Encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais que incidirem sobre o contrato;
- i) Permitir e facilitar o acesso da fiscalização dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, quando do exercício de sua função em toda a parte física da obra, documentação, registros contábeis e demais que se fizerem necessários, seja por rotina ou denúncia;
- j) Deixar à disposição do fiscal de obra, Diário de Obras com todas as anotações necessárias para o controle do andamento dos serviços da obra, para a verificação e providências na execução dos serviços e para o registro de apontamentos pelo próprio fiscal;
- k) Placa da obra nos padrões exigidos para o início dos serviços;
- l) Responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Corbélia, Estado do Paraná obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo, forma e repasses do cronograma previsto neste instrumento;
- b) Promover, através de representante, o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente EDITAL, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

c) Permitir aos funcionários da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, livre acesso aos veículos, possibilitando-lhes executar os serviços e realizarem as verificações técnicas necessárias;

d) Atestar os serviços executados através de sua Administração ou a quem por ela designado;

e) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA NONA- Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA DÉCIMA- Da Extinção do Contrato

O contratante se reserva ao direito de extinguir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA- Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de CORBELIA para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

(Inserir local),dede 2024.

CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONTRATADA

Assinatura do Responsável _____
CREA/CAU nº _____

Testemunhas:

RG

RG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65ce84bcd4a9>.

